

## **EMENDAS AO REGIMENTO INTERNO DO PPGE (2023)**

No Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Educação, do Centro de Educação, Universidade Federal de Alagoas, homologado em 09 de fevereiro de 2023, que estabelece as normas reguladoras e disciplinadoras das atividades do PPGE/CEDU/UFAL, promovam-se as seguintes ALTERAÇÕES

### **Capítulo 16 – Da Estrutura Curricular**

#### **1.1 Onde se lê**

Art. 48 A unidade de planejamento e execução do currículo dos cursos stricto sensu da UFAL é a disciplina, correspondendo a um programa de conteúdos curriculares, atividades pedagógicas e respectivos processos de avaliação, ministrada por docente devidamente credenciado.

#### **Leia-se**

Art. 48 A unidade de planejamento e execução do currículo dos cursos stricto sensu da UFAL corresponde ao programa de conteúdos curriculares, atividades pedagógicas e respectivos processos de avaliação, ministrada por docente devidamente credenciado.

#### **1.2 Onde se lê**

§1º O currículo da pós-graduação em Educação organiza-se em linhas de pesquisa às quais correspondem planos curriculares específicos.

#### **1.3 Onde se lê**

§2º O PPGE oferecerá disciplinas obrigatórias e disciplinas eletivas (teóricas, teórico-práticas) e de Seminários de Orientação, segundo sua natureza e atividade predominante.

#### **Leia-se**

§2º Constituem Atividades Curriculares do PPGE:

- I -Disciplinas obrigatórias e eletivas (teóricas, teórico-práticas);
- II - Estudos Individuais de Orientação e Elaboração da Dissertação;
- III – Estágio de Docência;
- IV - Atividades Programadas Obrigatórias.

#### **1.4 Onde se lê**

§3º A unidade de contagem das atividades pedagógicas desenvolvidas pelo discente é o crédito, sendo um crédito equivalente a 15 (quinze) horas.

#### **Leia-se**

§3º A unidade de contagem das atividades pedagógicas desenvolvidas pelo discente é o crédito, sendo um crédito equivalente a 15 (quinze) horas. Cada disciplina é composta de 4 (quatro) créditos, equivalente a 60 (sessenta) horas.

#### **1.5 Onde se lê**

§4º O Plano Curricular define, no elenco de disciplinas oferecidas, a classificação (disciplina obrigatória ou disciplina eletiva), como também Seminários ofertados exclusivamente aos discentes regulares.

#### **Leia-se**

§4º O Plano Curricular define no elenco de disciplinas oferecidas a classificação obrigatória ou eletiva, ofertadas ao longo do calendário letivo, conforme a seguinte distribuição:

1º semestre - 1 obrigatória geral / 1 obrigatória da linha que está vinculado / 1 eletiva do programa.

2º semestre - 1 obrigatória geral / 2 eletivas do programa.

#### **1.6 Onde se lê**

§5º Disciplinas Eletivas ou Seminários só serão consolidadas após a matrícula de, no mínimo, 5 (cinco) discentes regulares do PPGE ou regulares de outros PPG's matriculados.

#### **Leia-se**

§5º Disciplinas Eletivas só serão consolidadas após a matrícula de, no mínimo, 5 (cinco) discentes regulares do PPGE ou regulares de outros PPGs.

#### **1.7 Onde se lê**

§6º O discente de Mestrado deverá obter, para computar o mínimo de 28 (vinte e oito) créditos:

- I. 8 (oito) créditos em disciplinas obrigatórias (duas disciplinas de quatro créditos);
- II. 8 (oito) créditos em disciplinas eletivas, sendo uma típica da linha de pesquisa que está vinculado e outra de livre escolha do discente (duas disciplinas);
- III. 4 (quatro) créditos em Estudo Individual de Orientação; 4 (quatro) créditos de Estágio Docência;
- IV. 4 (quatro) créditos em Atividades Programadas Obrigatórias, conforme Artigo 61

#### **Leia-se**

§6º O discente de Mestrado deverá computar **o mínimo** de 36 (trinta e seis) créditos, assim distribuídos:

- I. 12 (doze) créditos em disciplinas obrigatórias, sendo 2 (duas) disciplinas Obrigatória Geral e 1 (uma) obrigatória da linha que está vinculado;
- II. 12 (doze) créditos em disciplinas eletivas do programa, compreendidas entre disciplinas eletivas da linha de pesquisa que está vinculado ou de outras linhas do programa;
- III. 4 (quatro) créditos de Estudos Individuais de Orientação e Elaboração da Dissertação;
- IV. 4 (quatro) créditos de Estágio Docência;
- V. 4 (quatro) créditos em Atividades Programadas Obrigatórias, conforme Artigo 61

#### **1.8 Onde se lê**

§7º O discente de Doutorado deverá obter, para computar o mínimo de 40 (quarenta) créditos:

- I. II. 4 (quatro) créditos em disciplina obrigatória; 8 (oito) créditos em disciplinas eletivas, sendo 4 (quatro) créditos na Linha de Pesquisa à qual estiver vinculado;
- II. 62 8 (oito) créditos em Atividades Programadas obrigatórias, conforme Artigo IV. 8 (oito) créditos para estágio docência (duas disciplinas de sessenta horas cada) e 12 (doze) créditos para Atividade de Orientação e Produção de Tese.

#### **1.9 Onde se lê**

§8º Não serão aceitos artigos publicados fora da média de valor Qualis estipulada pelo Documento de Área de Educação anterior à época do período de mestrado ou doutoramento.

**Leia-se**

§8º Não serão aceitos artigos publicados fora da média de valor Qualis estipulada pelo Documento de Área de Educação e/ou anterior à época do período de mestrado.

**1.10 Onde se lê**

§9º As Atividade de Orientação e Produção de Tese serão comprovadas mediante relatório entregues à Secretaria, ao final do semestre, com anuência do orientador.

**Leia-se**

§9º As Atividade de Estudos Individuais de Orientação e Elaboração da Dissertação serão comprovadas mediante relatório entregues à Secretaria, ao final do semestre, com anuência do orientador.

**1.11 Onde se lê**

Art. 49 Os discentes de mestrado e doutorado poderão solicitar ao Colegiado, com a anuência de seu orientador a equivalência de 1 (uma) disciplina cursada em Programas fora do Brasil ou em outros Programas de Pós-graduação stricto sensu credenciados pela Capes, totalizando, no máximo, 4 (quatro) créditos, de eletivas, relativas à linha de pesquisa na qual estiver vinculado.

**Leia-se**

Art. 49 Os discentes de mestrado poderão solicitar ao Colegiado, com a anuência de seu orientador a equivalência de 1 (uma) disciplina cursada em Programas fora do Brasil ou em outros PPGs stricto sensu credenciados pela Capes, totalizando, no máximo, 4 (quatro) créditos de eletivas.

**1.12 Onde se lê**

§1º A equivalência apenas será aceita se o conteúdo programático for compatível com a Linha de Pesquisa do solicitante do total correspondente às disciplinas de livre escolha. Caberá ao Colegiado definir o aproveitamento dessas disciplinas.

**Leia-se**

§1º A equivalência apenas será aceita se o orientador anexar ao processo carta de reconhecimento da compatibilidade entre o conteúdo programático e a pesquisa do solicitante. Caberá ao Colegiado validar o aproveitamento dessa disciplina.

**1.13 Onde se lê**

§2º A Indicação “T” (transferida) será atribuída às disciplinas cursadas anteriormente no próprio PPGE.

**Leia-se**

§2º A Indicação “T” (transferida) será atribuída às disciplinas cursadas anteriormente no próprio PPGE.

**Excluir o §2º, considerando que não há aproveitamento de disciplinas anterior a seleção do mestrado**

**1.14 Onde se lê**

§3º A equivalência de disciplinas e a transferência de carga horária valerão até 4 (quatro) anos após sua obtenção.

**Leia-se**

§3º A equivalência de disciplinas valerá até 4 (quatro) anos após sua obtenção

**1.15 Onde se lê**

§4º Não serão concedidas equivalência ou validação das disciplinas obrigatórias e das disciplinas: Seminários de Orientação e Elaboração de Dissertação ou Tese.

**Leia-se**

§4º Não serão concedidas equivalência ou validação das disciplinas obrigatórias e dos Estudos Individuais de Orientação e Elaboração da Dissertação

Artigos Novo

Art. XX - A matrícula nas disciplinas obrigatórias e eletivas se fará mediante formulário de solicitação enviado pelo discente, via documento ou e-mail, assinado em conjunto com o orientador, à Secretaria do PPGE no prazo informado pelo programa.

Art. XXX Qualquer excepcionalidade que demonstre a necessidade de substituição, inserção, suspensão ou exclusão de disciplinas obrigatórias e eletivas poderá ocorrer mediante a análise e autorização do colegiado.

Art. XXXX A criação de disciplinas obrigatórias e eletivas deverá ser aprovada pelo Colegiado, analisando a pertinência e observância ao projeto pedagógico do Programa e avaliação quadrienal.

Emendas a serem incorporadas ao regimento (2023), aprovadas pelo colegiado em 13 de novembro de 2024.